



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000067

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/02/26000067

Número / Ano	000067/2025
Data / Horário	26/02/2025 - 08:17:00
Ementa	Dispõe sobre alteração na Lei Complementar Municipal nº 1641 de 01 de julho de 2020, definindo o plano anual e mensal de amortização do passivo atuarial do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu - IPASCON para o exercício de 2025 e seguintes e dá outras providências.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	7
Número da Matéria	2
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 004125
Rubrica: [assinatura] - Fis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 064/25
Rubrica *[assinatura]* Fls. 03

MENSAGEM Nº 04/2025

Conceição de Macabu/RJ, 20 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Egrégia Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ,

Através dessa mensagem, temos a grata honra de encaminhar à nobre Casa Legislativa o projeto de lei que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 1.641/2020, no que tange ao equacionamento do déficit atuarial municipal a ser repassado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON.

Na certeza de contar com a diligência para a aprovação desta matéria de relevante interesse público e administrativo, encaminhamos o respectivo projeto solicitando que essa Egrégia Casa de Leis proceda à análise e aprovação do mesmo **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Por derradeiro, reitero a VV. Ex^a nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

[Assinatura]
VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 067/25
Rubrica JA Fls 04

APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

LIDO
18/03/25

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.641 DE 01 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conceição de Macabu **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 1.641, de 01 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Considerando que a reavaliação atuarial do exercício de 2025 apresentou um déficit atuarial de R\$ 162.516.531,70 (cento e sessenta e dois milhões e quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos), fica criado o plano de amortização mensal, para os próximos 18 anos de acordo com o Anexo I desta lei, iniciando no exercício de 2025 com R\$ 328.054,49 (trezentos e vinte e oito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, devendo ser custeados pelo Município de Conceição de Macabu conforme avaliação atuarial."

Art. 2º. Os valores dos aportes mensais serão os constantes do Anexo I desta Lei, sendo devido proporcionalmente no exercício de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 264/25
Rubrica [assinatura] Fls 05

ANEXO I da Lei Complementar nº ____/2025

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2025	39.358.667,15	3.936.653,89	328.054,49
2026	39.752.253,82	5.231.229,05	435.935,75
2027	40.149.776,36	6.551.302,05	545.941,84
2028	40.551.274,13	7.897.253,38	658.104,45
2029	40.956.786,87	9.269.468,61	772.455,72
2030	41.366.354,74	10.668.338,42	889.028,20
2031	41.780.018,28	12.094.258,68	1.007.854,89
2032	42.197.818,47	13.547.630,51	1.128.969,21
2033	42.619.796,65	15.028.860,36	1.252.405,03
2034	43.045.994,62	16.538.360,03	1.378.196,67
2035	43.476.454,56	18.076.546,81	1.506.378,90
2036	43.911.219,11	19.643.843,50	1.636.986,96
2037	44.350.331,30	21.240.678,46	1.770.056,54
2038	44.793.834,61	22.867.485,74	1.905.623,81
2039	45.241.772,96	24.524.705,09	2.043.725,42
2040	45.694.190,69	26.212.782,08	2.184.398,51
2041	46.151.132,60	27.932.168,14	2.327.680,68
2042	46.612.643,92	29.683.320,65	2.473.610,05


VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 064/25
Rubrica JA Fis. 06

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

O presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 1.641/2020, no que tange ao equacionamento do déficit atuarial municipal a ser repassado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON.

Importa esclarecer que o equacionamento do déficit atuarial municipal visa o cumprimento integral do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e normatizações do Ministério da Previdência Social - MPS através de sua Secretaria Especial de Regimes Próprios de Previdência Social, algumas delas reproduzidas abaixo, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

.....

§ 22. Vedada a instituição de novos regimes próprios de previdência social, lei complementar federal estabelecerá, para os que já existam, normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispondo, entre outros aspectos, sobre:

VI - mecanismos de equacionamento do **déficit** atuarial;

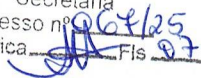
Para efetivar o cumprimento do que determina o art. 40, §22, inciso VI da Constituição Federal de 1988, torna-se mister a confecção de uma Avaliação Atuarial periódica visando demonstrar, através de estudos técnicos, a melhor maneira de equacionar o resultado atuarial, conforme bem especifica a Portaria MTP nº 1.467/2022 em seus art. 25, 26 e 55, inciso I:

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Art. 25. Ao RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial em conformidade com avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 967/25
Rubrica  Fls 07

§ 1º Os entes federativos deverão observar, no dimensionamento dos compromissos do plano de benefícios e no estabelecimento do plano de custeio dos RPPS, os parâmetros técnico-atuariais previstos nesta Portaria e detalhados no Anexo VI, para assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 2º O ente federativo deverá garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, e, no caso de desequilíbrio, é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime.

§ 3º Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime.

§ 4º O atendimento aos parâmetros estabelecidos nesta Portaria não exime os responsáveis do ônus de demonstrar, tempestivamente, a adequação das hipóteses e premissas atuariais, regimes financeiros e métodos de financiamento adotados para o RPPS.

Avaliação atuarial anual

Art. 26. Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte, observados os seguintes parâmetros:

- I - elaboração por atuário habilitado;
- II - embasamento na Nota Técnica Atuarial - NTA;
- III - demonstração da situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial, considerando as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e a legislação do ente federativo vigentes na data focal;

Equacionamento do déficit atuarial

Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:

- I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;

Esta mesma norma, a Portaria MTP nº 1.467/2022, determina em seu art. 56 que o equacionamento do plano de amortização seja determinada por lei do respectivo ente federativo, garantido solvência e equilíbrio conforme trazemos abaixo:

Equacionamento por plano de amortização

Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 062/25
Rubrica _____ Fis. 08

parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes:

I - garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como com as obrigações futuras, a serem demonstrados por meio dos fluxos atuariais;

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;

III - não poderá prever diferimento para início da exigibilidade das contribuições; e

IV - contemplar as alíquotas e valores dos aportes para todo o período do plano, na forma prevista no art. 10.

Parágrafo único. O plano de amortização deverá ser objeto de contínuo acompanhamento, conforme previsto no § 2º do art. 54.

A elaboração de Cálculo Atuarial é uma obrigação legal a todos RPPS imposta constitucionalmente e pela legislação previdenciária extravagante, onde o mesmo deve ser realizado por Atuário legalmente habilitado. O Cálculo Atuarial para 2025 foi elaborado pelo Atuário Sérgio Aureliano Machado da Silva – MIBA 547.

A falta da confecção da Avaliação Atuarial e a sua respectiva regulamentação por lei do ente federativo causa o descumprimento dos art. 246 e 247 da Portaria MTP nº 1.467/2022, fazendo com o Município perca seu CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, impedindo que o ente municipal receba transferências voluntárias e realize algumas operações financeiras.

Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Art. 246. O CRP será exigido nos seguintes casos:

I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;

II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta da União; e

III - liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos requerimentos para realização de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do inciso VIII do art. 21 da Resolução nº 43, de 26 de dezembro de 2001, do Senado Federal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 1964/25
Rubrica  Fls. 09

§ 2º Para fins de aplicação do inciso I do caput, excetuam-se as transferências relativas às ações de educação, saúde e assistência social, nos termos do § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º O responsável pela realização de cada ato ou contrato previsto nos incisos do caput fará constar do processo pertinente, ou atestar nos autos, a verificação da validade do CRP do ente federativo beneficiário ou contratante constante da página da Previdência Social na Internet, mencionando seu número e data de emissão.

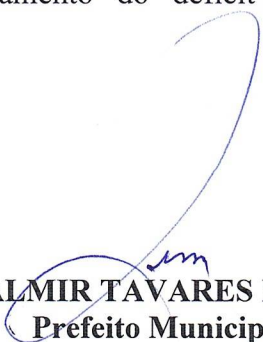
§ 4º O servidor público que praticar ato com a inobservância do disposto no § 3º responderá civil, penal e administrativamente, nos termos da lei.

Art. 247. Para a emissão do CRP, o ente federativo deverá comprovar à SPREV o cumprimento dos seguintes critérios e exigências, relativos ao RPPS de seus servidores:

- I - observância do caráter contributivo, conforme disposto no art. 7º;
- II - observância dos limites de contribuição do ente, dos segurados e beneficiários, conforme disposto no art. 11;
- III - organização baseada em normas gerais de atuária previstas nesta Portaria, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, com a realização de avaliações atuariais anuais para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios;
- IV - plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensão por morte, conforme disposto no art. 157;

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto ao presente projeto de lei à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas em vôo rápido, é que encaminho a presente propositura, esperando que seja a mesma aprovada na íntegra, para que seja regulamentado o equacionamento do déficit atuarial para avaliação de Vossas Excelências.


VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

REAVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO 2025

RPPS DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ

DATA BASE DOS DADOS DEZ/2024

NOTA TÉCNICA N°2024.000011.1

Sumário

1. – INTRODUÇÃO	3
2. – Base Normativa	3
3. – Plano de Benefícios	3
4. – Definições de Regimes Financeiros	4
4.1. Ativos do plano:	4
4.2. Definição de ativo Garantidor	5
4.3. Benefícios aos servidores:	5
4.4. Descrição do Regime de Capitalização	5
4.5. Descrição do Regime de Repartição Simples (Play-As-You-Go)	6
5. – Definições de Métodos de Financiamento	6
6. – Hipóteses Atuariais e Premissas	7
6.1. Hipóteses Financeiras	7
6.1.1. Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos	7
6.1.2. Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial	7
6.1.3. Taxa de Inflação de Longo Prazo	7
6.1.4. Taxa de Rotatividade	8
7. Hipóteses Biométricas:	8
8. Base de Dados Cadastrais	9
8.1. Estatística dos Dados cadastrais dos Servidores Ativos	10
8.2. Estatística dos Dados Cadastrais dos Servidores Inativos e Pensionistas	13
9. Resultado da Reavaliação Atuarial	16
9.1. Resultado das Provisões	17
9.2. Custeio do Plano de Previdência	18
9.2.1. Plano de Custeio Sugerido	18
9.2.2. Resultado das Três Últimas Reavaliações Atuariais	19
9.3. Equacionamento do Déficit Atuarial	20
9.3.1. Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação das Alíquotas Proposto 20	
9.3.2. Planificação de Pagamento das alíquotas com extinção do Déficit Atuarial	22
9.4. Custeio Administrativo	22
10. Parecer Atuarial	23

11.	Duration do Plano de Benefícios.....	23
12.	Certificação	24
13.	ANEXOS 1 Tabuas de Mortalidade de Validos;.....	37
14.	ANEXO II Tabua de Mortalidade de Inválidos;	38
15.	Anexo III Tabua de Entrada em Invalidez	39
16.	Anexo IV Tabua de Pensão (HX)	40
17.	Fluxo de Extinção de Massa	41
18.	Balanço de Lucros e Perdas Atuariais	42

1. – INTRODUÇÃO

A SAMS elaborou o presente relatório por solicitação do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal e com base na legislação brasileira vigente.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ relativos ao plano de benefício mencionado. A SAMS não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

2. - Base Normativa

O relatório de reavaliação atuarial foi elaborado com base na Lei 756 de 21/12/2006, base de Regime Próprio do Município (RPPS) do município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ, que serve de parâmetro para concessão dos benefícios que iremos definir no item próximo

3. - Plano de Benefícios

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

BENEFICIOS	LEGISLAÇÃO PARAMETRO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição;	art. 45 e 46 da Lei 756 de 21/12/2006
Aposentadoria por Idade;	art. 45 e 46 da Lei 756 de 21/12/2006
Aposentadoria Compulsória;	art. 45 e 46 da Lei 756 de 21/12/2006
Aposentadoria por Invalidez;	art. 43 da Lei 756 de 21/12/2006
Aposentadoria especial de carreira de magistério;	art. 46 da Lei 756 de 21/12/2006
Pensão	art. 58 da Lei 756 de 21/12/2006

4. – Definições de Regimes Financeiros

REGIME	METODO	TIPO DE BENEFÍCIO
CAPITALIZAÇÃO	Crédito Unitário Projetado (PUC)	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Aposentadoria por Idade; Aposentadoria Compulsória; Aposentadoria por Invalidez; Aposentadoria especial de carreira de magistério; Aposentadoria Especial de Risco Aposentadoria Especial Insalubre Pensão

4.1. Ativos do plano:

São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

4.1.1. O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ;

4.1.2. Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

4.1.3. Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

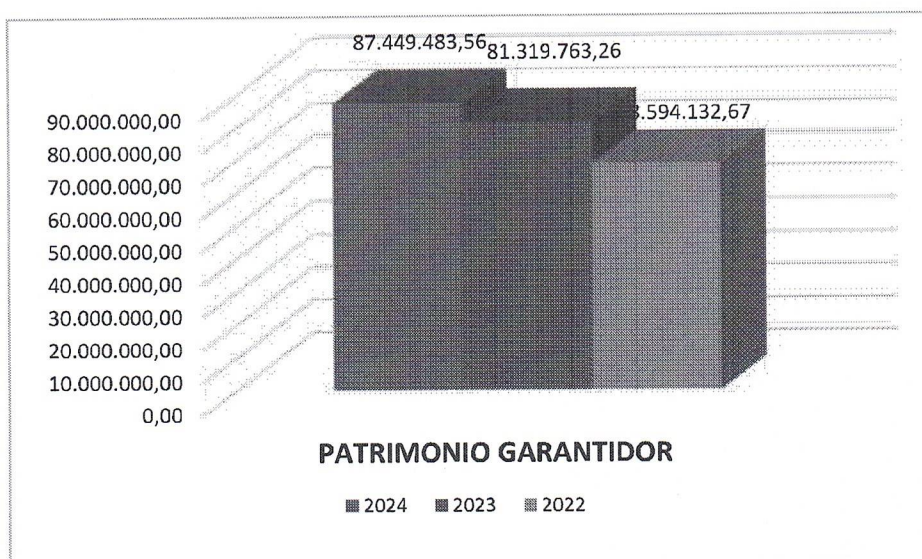
4.2. Índice de Cobertura do Ativo do Plano

PATRIMÔNIO GARANTIDOR DOS BENEFÍCIOS						
Ano	Patrimônio	Percentual de crescimento	Índice Mínimo de crescimento	Diferença entre Patrimônio Ideal e Real	Índice de Cobertura Total das Provisões	Índice de Cobertura das Provisões a Conceder
dez/24	97.861.058,83	5,72%	10,18%	-4.122.928,46	37,53%	84,67%
dez/23	92.564.335,09	14,74%	9,75%	4.030.063,16	37,69%	87,55%
dez/22	80.671.701,36	9,02%	11,11%	-1.544.205,70	35,09%	75,56%
dez/21	73.994.182,57					

4.3. Definição de ativo Garantidor

São ativos garantidores todas os recursos contabilizados no RPPS (investimentos, caixa e ativos a receber do ente)

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.



4.4. Benefícios aos servidores:

São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

4.5. Descrição do Regime de Capitalização

Entende-se por regime financeiro de capitalização aquele que possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e a contribuição Patronal, incorporando-se às reservas matemáticas, que são suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

4.6. Descrição do Regime de Repartição Simples (Play-As-You-Go)

Entende-se por regime financeiro de repartição simples aquele em que as contribuições pagas por todos os servidores e pela parte Patronal em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

Normalmente utilizado em benefícios de prestação por prazo determinado, que não podemos mais incluir no Plano de Benefícios pela legislação atual.

5. – Definições de Métodos de Financiamento

O financiamento dos sistemas de Previdência pode ser apresentado essencialmente, como o de fixar as alíquotas de contribuição inicial e futuras em níveis considerados pelas partes e, ao mesmo tempo, adequar a acumulação de reservas as necessidades de investimentos projetados a capacidade de absorção da economia. Em adição, por conveniência legislativa ou administração de alíquotas de contribuição não de ser muito frequente.

Método Atuarial: Também chamado de “método financeiro”, consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

5.1. Descrição do Método de Crédito Unitário Projetado (PUC)

Tem como princípio o incremento Método de avaliação individual dos compromissos com uma massa segurada, que se baseia no incremento anual das reservas matemáticas de uma fração custo do total do plano.

6. - Hipóteses Atuariais e Premissas

HIPÓTESES ATUARIAIS BIOMÉTRICAS		
TABUAS	MASCULINA	FEMININA
TABUA MORTALIDADE DE VALIDOS ATIVOS	IBGE-2022 Masc	IBGE-2022 fem
TABUA MORTALIDADE DE VALIDOS INATIVOS	IBGE-2022 Masc	IBGE-2022 fem
TÁBUA MORTALIDADE DE INVÁLIDOS (INATIVOS)	qxi - IAPB55	qxi - IAPB55
TABUA ENTRADA EM INVALIDEZ	IX ALVARO VINDAS	IX ALVARO VINDAS
COMPOSIÇÃO FAMILIAR	Hx FAMÍLIA PADRÃO IBGE	Hx FAMÍLIA PADRÃO IBGE
ROTATIVIDADE	NULA	NULA
NOVOS ENTRADOS (GERAÇÃO FUTURA)	NÃO UTILIZADO	NÃO UTILIZADO
IDADE DE ENTRADA NO9 MERCADO DE TRABALHO	25 ANOS	25 ANOS
IDADE DE ENTRADA EM CONDIÇÕES DE APOSENTADORIA	Condições Regulamentares	Condições Regulamentares
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	Estimada em conformidade com normas legais	
FATOR DE DETERMINAÇÃO DOS SALARIOS	100% DA ULTIMA REMUNERAÇÃO	

HIPÓTESES ATUARIAIS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	
TAXA DE JUROS	5,47%
CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIOS	1,00%
CRESCIMENTO REAL BENEFÍCIOS	1,00%
TAXA DE ROTATIVIDADE	NULA
COMPOSIÇÃO FAMILIAR	Hx FAMÍLIA PADRÃO IBGE

6.1. Hipóteses Financeiras

6.1.1. Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

É a taxa de rentabilidade esperada para um determinado ativo garantidor num futuro próximo (número de anos em que o servidor passará a ter direito ao benefício). A rentabilidade de um ativo decompõe-se em dois componentes: valorização do preço do título no mercado e proventos distribuídos, partindo da taxa de juros (taxa de desconto) utilizado na reavaliação atuarial do exercício.

6.1.2. Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

Hipótese utilizada na avaliação atuarial destinada a projetar o comportamento, a longo prazo, dos retornos dos investimentos dos recursos garantidores, excluído o efeito da inflação, e para determinar o valor atual de qualquer compromisso diferido do Plano de Benefícios.

A taxa de desconto é definida pela Secretaria de Previdencia, através de Portaria, tendo como parâmetro a Duração do Passivo cálculo no exercício anterior

6.1.3. Taxa de Inflação de Longo Prazo

A teoria quantitativa da moeda é amplamente aceita como um modelo preciso de inflação no longo prazo. Consequentemente, há agora um amplo consenso entre os economistas de que, no longo prazo, a taxa de inflação depende

essencialmente da taxa de crescimento da oferta de moeda em relação ao crescimento da economia. No entanto, a curto e médio prazo a inflação pode ser afetada por pressões de oferta e demanda na economia e influenciada pela relativa elasticidade dos salários, preços e taxas de juros.

6.1.4. Taxa de Rotatividade

Mede a saída de servidores do plano de previdencia, sem a reposição pelo Ente do servidor com o mesmo perfil biométrico.

Será sempre nula em função da baixa rotatividade de servidores apresentada na realidade dos Entes públicos.

7. Hipóteses Biométricas:

E o conjunto de informações biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo Atuário na elaboração da avaliação atuarial do plano de benefícios, adequadas às características do conjunto de participantes e assistidos e ao respectivo Regulamento.

Exemplos:

- 1 - Tabuas de mortalidade geral, definida em nota técnica atuarial;
- 2 - Tabuas de entrada em invalidez, definida pela nota técnica atuarial;
- 3 - Composição do grupo familiar, definida pela nota técnica atuarial

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 25 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos município avaliado os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para

previsto pela legislação local, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculina	65
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminina	60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculina	62
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminina	62

8. Base de Dados Cadastrais

Trata-se de um conjunto de informações dos servidores ativos inativos e pensionistas na data do coorte da reavaliação atuarial.

Normalmente para fechamento do balanço na data base de dezembro de cada ano

Entretanto quando ocorre um fato relevante poderá ser reavaliado atuarialmente em outra data de coorte

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ na posição de 31/12/2024 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/12/2024,

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS/FOLHA DE ATIVO/PATRIOMÔNIO/BASE DE CALCULO			
	2022	2023	2024
FOLHA ANUAL INATIVOS	9.185.213,42	11.042.207,57	12.168.585,70
FOLHA DE PENSIONISTA	1.423.331,83	1.529.456,00	1.714.758,38
FOLHA ANUAL ATIVOS	54.836.358,26	52.129.250,77	55.546.659,23
PATRIMÔNIO LIQUIDO	68.594.132,67	81.319.763,26	87.449.483,56
BASE DE CONTRIB	31.566.515,36	37.546.551,12	40.596.996,45
PARCELAMENTO	149.217.726,49	153.030.638,57	10.411.575,27

É oportuno registrar que em nenhum momento a **SAMS** questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pelos órgãos oficiais.

8.1. Estatística dos Dados cadastrais dos Servidores Ativos

Servidores	ATIVO TOTAL EXERCÍCIO ANTERIOR	ATIVO TOTAL EXERCÍCIO ANTERIOR	ATIVO TOTAL EXERCÍCIO AVALIADO
Estatísticas	dez/ 22	dez/ 23	dez/ 24
Total de Servidores	1.222	1.260	1.268
Total de Servidores Sexo Masculino	356	391	384
Idade Média Sexo Masc.	46	46	46,63
MEDIA SALARIO SEXO MASC.	1.947	2.015	2.112,70
Media Idade de admissão masc.	34	35	34,97
Media da Vinculação ao Ente	12	11	11,72
Media Vinculação Total	22	21	22,15
Total de Servidores Sexo Feminino	866	869	884
Idade Média Sexo Fem.	44,67	45,15	45,75
MEDIA SALARIO SEXO FEM.	2.250,91	2.411,67	2.642,06
Media de Idade de admissão fem.	33,78	33,84	34,00
Media da Vinculação ao Ente	10,98	11,39	11,84
Media Vinculação Total	20,18	20,62	21,21
Total de Salário de Contribuição (R\$)	2.642.337,99	2.893.797,60	3.146.858,87
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.209,06	2.288,73	2.481,75
Idade Média	45,07	45,39	46,02

	2022/2023	2023/2024
CRESCIMENTO DO NÚMERO DE ATIVOS	3,11%	0,63%
CRESCIMENTO DO SALÁRIO MÉDIO	3,61%	8,43%
CRESCIMENTO DA IDADE MÉDIA	0,72%	1,38%

SERVIDORES ATIVOS				
ANO	Nº SERV.DORES PROF.	Nº SERV.DORES N PROF.	TOTAL SALARIO PROF	TOTAL SALARIO NPROF.
2023	7	1253	26.438,18	2.857.359,47
2024	7	1261	27.260,70	3.119.598,17
PERCENTUAL CRESCIMENTO	0,00	0,01	0,03	0,09

FREQÜÊNCIA DE ATIVOS EM RISCO IMINENTE POR ANO					
ANO	FREQÜÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO	ANO	FREQÜÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO
2024	236	550.931,48	2048	15	43.176,49
2025	16	45.515,01	2049	28	83.878,05
2026	15	46.220,95	2050	16	48.453,69
2027	8	24.270,12	2051	20	54.779,95
2028	29	75.647,59	2052	19	51.856,86
2029	37	76.447,67	2053	14	40.660,81
2030	23	49.700,93	2054	5	9.420,57
2031	35	71.637,44	2055	8	16.532,31
2032	79	188.696,87	2056	5	10.865,52
2033	36	88.523,23	2057	5	9.324,96
2034	37	87.404,17	2058	6	12.647,56
2035	38	109.991,93	2059	5	7.415,56
2036	26	62.117,02	2060	1	1.634,80
2037	41	102.610,66	2061	0	0,00
2038	52	126.397,71	2062	0	0,00
2039	39	100.106,43	2063	1	1.412,00
2040	51	120.634,91	2064	0	0,00
2041	49	131.631,48	2065	0	0,00
2042	42	112.989,74	2066	0	0,00
2043	33	107.552,29	2067	0	0,00
2044	40	102.153,09	2068	0	0,00
2045	33	95.058,92	2069	0	0,00
2046	44	136.375,84	2070	0	0,00
2047	42	100.829,62	2071	0	0,00
2048	39	109.757,93	2072	0	0,00
TOTAL FREQÜÊNCIA		1.268	TOTAL REMUNERAÇÃO		3.215.262,16

FREQUÊNCIA DE ATIVOS POR REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO					
REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 1.500,00	195	15,38%	DE 9.000,01 A 9.500,00	0	0,00%
DE 1.500,01 A 3.000,00	656	51,74%	DE 9.500,01 A 10.000,00	0	0,00%
DE 3.000,01 A 3.500,00	121	9,54%	DE 10.000,01 A 10.500,00	0	0,00%
DE 3.500,01 A 4.000,00	146	11,51%	DE 10.500,01 A 11.000,00	0	0,00%
DE 4.000,01 A 4.500,00	60	4,73%	DE 11.000,01 A 11.500,00	0	0,00%
DE 4.500,01 A 5.000,00	49	3,86%	DE 11.500,01 A 12.000,00	0	0,00%
DE 5.000,01 A 5.500,00	24	1,89%	DE 12.000,01 A 12.500,00	0	0,00%
DE 5.500,01 A 6.000,00	4	0,32%	DE 12.500,01 A 13.000,00	0	0,00%
DE 6.000,01 A 6.500,00	9	0,71%	DE 13.000,01 A 13.500,00	0	0,00%
DE 6.500,01 A 7.000,00	0	0,00%	DE 13.500,01 A 14.000,00	0	0,00%
DE 7.000,01 A 7.500,00	4	0,32%	DE 14.000,01 A 14.500,00	0	0,00%
DE 7.500,01 A 8.000,00	0	0,00%	DE 14.500,01 A 15.000,00	0	0,00%
DE 8.000,01 A 8.500,00	0	0,00%	DE 15.000,01 A 15.500,00	0	0,00%
DE 8.500,01 A 9.000,00	0	0,00%	DE 15.500,01 A 30.000,00	0	0,00%
TOTAL SERVIDORES	1.268		FREQUÊNCIA		100,00%

FREQUÊNCIA DE ATIVOS POR IDADE DE DE ADMISSÃO		
IDADE	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 25 ANOS	226	17,82%
DE 26 A 30	259	20,43%
DE 31 A 35	254	20,03%
DE 36 A 40	233	18,38%
DE 41 A 45	145	11,44%
DE 46 A 50	83	6,55%
DE 51 A 55	39	3,08%
DE 56 A 60	24	1,89%
DE 61 A 65	4	0,32%
DE 66 A 70	1	0,08%
DE 71 A 75	0	0,00%
TOTAL	1268	100,00%

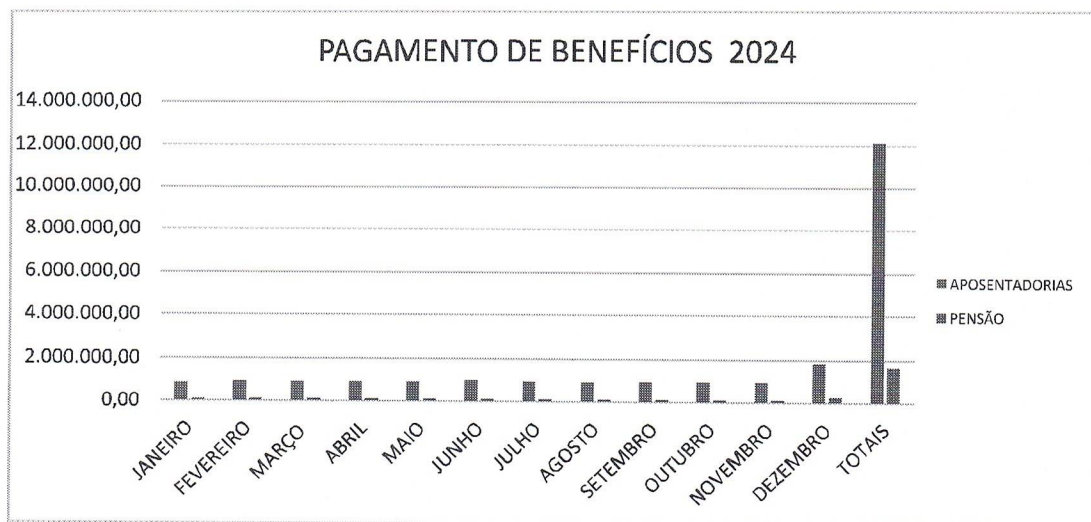
8.2. Estatística dos Dados Cadastrais dos Servidores Inativos e Pensionistas

INATIVOS E PENSIONISTAS						
Servidores	INATIVOS EXERCÍCIO ANTERIOR	INATIVOS EXERCÍCIO ANTERIOR	INATIVOS	PENSÃO EXERCÍCIO ANTERIOR	PENSÃO EXERCÍCIO ANTERIOR	PENSÃO
Estatísticas	dez/22	dez/23	dez/24	dez/22	dez/23	dez/24
Total de Inativos	360	373	393	71	78	80
Total de Servidores Sexo Masculino	117	116	125	22	23	23
Idade Média Sexo Masc.	68,98	69,66	70,00	57,32	71,00	60,17
MEDIA SALARIO SEXO MASC.	1.842,56	2.025,08	2.142,24	1.218,44	1.476,97	1.682,98
Media de idade de admissão masc.	32,86	32,41	32,07	0,00	0,00	0,00
Total de Servidores Sexo Feminino	243	257	268	49	55	57
Idade Média Sexo Fem.	64,98	66,42	66,99	66,67	73,49	60,37
MEDIA SALARIO SEXO FEM.	2.117,16	2.389,70	2.601,16	1.338,47	1.442,66	1.470,35
Media de idade de admissão fem.	35,25	35,09	35,16	0,00	0,00	0
Total de Salário de Contribuição (R\$)	730.049,73	849.063,16	938.088,42	92.390,87	113.310,60	122.618,28
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.027,92	2.276,31	2.386,99	1.301,28	1.452,70	1.531,48
Idade Média	66,28	66,74	67,26	63,01	72,76	60,31

	2022/2023	2023/2024
CRESCIMENTO DO NÚMERO INATIVO	3,61%	5,36%
CRESCIMENTO DO SALÁRIO MÉDIO INATIVO	12,26%	4,86%
CRESCIMENTO DA IDADE MÉDIA INATIVO	0,69%	0,79%
CRESCIMENTO DO NÚMERO PENSIONISTAS	9,86%	2,56%
CRESCIMENTO DO SALÁRIO MÉDIO PENSÃO	11,64%	5,42%
CRESCIMENTO DA IDADE MÉDIA PENSÃO	15,46%	-17,10%

PROVISÕES E NÚMERO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
TIPO DE BENEFÍCIO	FREQUÊNCIA	TOTAL	PROVISÃO
Aposentadoria Invalidez Masc.	25	72	18.161.298,82
Aposentadoria Invalidez Fem.	47		
Aposentadoria Compulsória Masc.	3	3	409.895,56
Aposentadoria Compulsória Fem.	0		
Aposentadoria Tempo Contrib Masc.	82	208	89.991.431,58
Aposentadoria Tempo Contrib Fem.	126		
Aposentadoria Idade Masc.	14	95	20.519.228,51
Aposentadoria Idade Fem.	81		
Aposentadoria Especial Risco Masc.	0	0	0,00
Aposentadoria Especial Risco Fem.	0		
Aposentadoria Especial Insalubre Masc.	0	0	0,00
Aposentadoria Especial Insalubre Fem.	0		
Aposentadoria Especial Prof. Masc.	1	15	8.925.700,41
Aposentadoria Especial Prof. Fem.	14		
Pensão Masc.	23	80	7.022.283,00
Pensão Fem.	57		
TOTAL GERAL		473	145.029.837,87

BENEFÍCIOS PAGOS 2024	APOSENTADORIAS	PENSÃO
JANEIRO	874.961,50	118.781,64
FEVEREIRO	945.813,86	128.566,41
MARÇO	916.485,37	134.628,31
ABRIL	924.747,79	124.860,09
MAIO	927.197,37	124.860,09
JUNHO	1.034.542,50	139.894,70
JULHO	937.961,74	131.325,56
AGOSTO	934.559,46	128.796,51
SETEMBRO	942.050,29	128.796,51
OUTUBRO	938.151,86	128.796,51
NOVEMBRO	936.471,00	128.561,18
DEZEMBRO	1.855.642,96	296.890,87
TOTAIS	12.168.585,70	1.714.758,38
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS	393	80



QUADRO DE VALORES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
PAGOS DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2024			
Ano	Aposentadoria	Pensão	TOTAL ANUAL
2018	4.688.200,66	768.808,03	5.457.008,69
2019	5.850.642,59	825.995,24	6.676.637,83
2020	6.620.302,45	901.619,28	7.521.921,73
2021	7.380.465,23	1.037.418,01	8.417.883,24
2022	9.185.213,42	1.423.331,83	10.608.545,25
2023	11.042.207,57	1.529.456,00	12.571.663,57
2024	12.168.585,70	1.714.758,38	13.883.344,08
Total Geral	56.935.617,62	8.201.386,77	65.137.004,39

9. Resultado da Reavaliação Atuarial

Refere-se ao Passivo do Plano de benefícios (compromisso) que deverá ser contabilizado no Plano específico seja ele previdenciário ou financeiro

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento $x + t$
Frequência de ativos total e em condições de aposentadoria imediato

$$\text{Reserva} = (\text{Valor Presente dos Benefícios Futuros}) - (\text{Valor Presente das Contribuições Futuras})$$

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder”.

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor está ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Crédito Unitário Projetado.

9.1. Resultado das Provisões

PLANO PREVIDENCIÁRIO - CONCEIÇÃO DE MACABURJ					
	dezembro/24	dezembro/23	Variação 2023/2024	dezembro/22	Variação 2022/2023
2.2.7.2.0.00.00	260.377.590,53	245.594.973,66	6,02%	229.889.427,85	6,83%
2.2.7.2.1.03.00	144.799.219,22	139.861.750,82	3,53%	123.124.160,28	13,59%
2.2.7.2.1.03.01	145.029.837,87	140.071.712,21	3,54%	123.321.577,88	13,58%
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.7.2.1.03.03	-230.618,65	-209.961,39	9,84%	-197.417,60	6,35%
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.7.2.1.04.00	115.578.371,31	105.733.222,84	9,31%	106.765.267,57	-0,97%
2.2.7.2.1.04.01	269.285.427,09	267.421.055,34	0,70%	287.382.480,15	-6,95%
2.2.7.2.1.04.02	-60.855.375,75	-64.705.897,62	-5,95%	-73.653.000,05	-12,15%
2.2.7.2.1.04.03	-56.422.202,68	-59.992.222,96	-5,95%	-68.287.549,72	-12,15%
2.2.7.2.1.04.04	-36.429.477,35	-36.989.711,92	-1,51%	-38.676.662,81	-4,36%
1.2.1.1.2.08.00	0,00	153.010.487,48		0,00	
1.2.1.1.2.08.02	0,00	153.010.487,48		0,00	
2.3.0.0.0.00.00	87.449.483,56	81.319.763,26	7,54%	68.594.132,67	18,55%
1.12.1.1.71.00	10.411.575,27	11.244.571,83	-7,41%	12.077.568,69	-6,90%
2.3.7.1.1.00.00	-162.516.531,70	-153.030.638,57	6,20%	-149.217.726,49	2,56%

APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

Contribuições do Ente (redutora)
Contribuições do Inativo (redutora)
Contribuições do Pensionista (redutora)
Compensação Previdenciária (redutora)

Provisões de Benefícios A Conceder

APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RP

Contribuições do Ente (redutora)
Contribuições do Ativo (redutora)
Compensação Previdenciária (redutora)

CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OTSS

VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)

CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS
Déficit ou Superávit Acumulado

9.2. Custeio do Plano de Previdência

9.2.1. Plano de Custeio Sugerido

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo fundo previdenciário, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para cálculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial

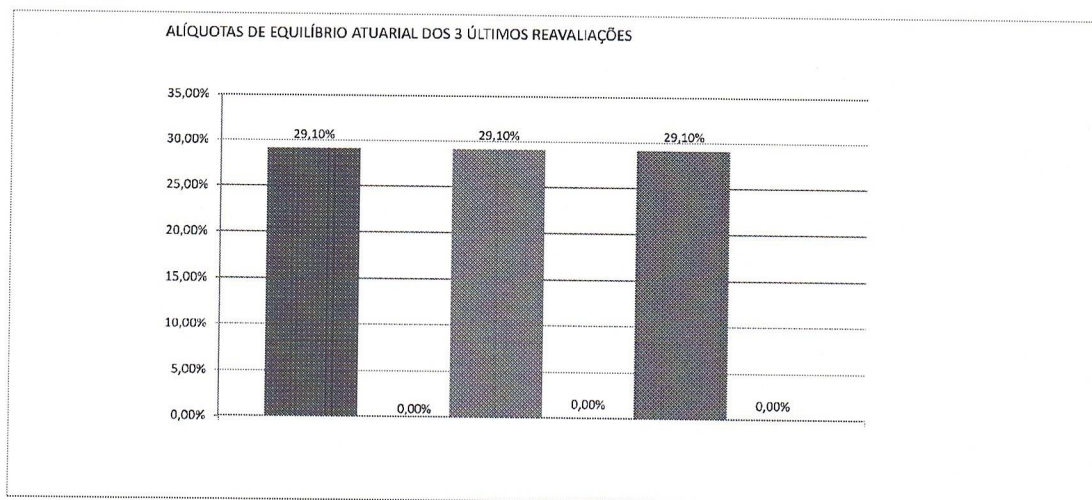
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	TOTAL
Ente	15,10%	APORTE	15,10%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%	14,00%
Servidor Inativo	14,00%	0,00%	14,00%
Pensionista	14,00%	0,00%	14,00%

CONCEIÇÃO DE MACABU RJ		
PLANO DE CUSTEIO - ANUAL		
Data Base : dez/24		
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	21,12%	0.00
Reversão Ap Programada	2,12%	0.00
Aposentadoria Especial Professor	0,26%	0.00
Reversão em Pensão Professor	0,02%	0.00
Aposentadoria Não Programada	0,96%	0.00
Reversão Ap Não Programada	0,40%	0.00
Aposentadoria Especial Risco	0,02%	0.00
Reversão Ap Especial Risco	0,00%	0.00
Aposentadoria Especial Insalubre	0,00%	0.00
Reversão Ap Especial Insalubre	0,00%	0.00
Pensão de Ativos	1,21%	0.00
Alíquota Administrativa	3,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	29,10%	APORTE

CONCEIÇÃO DE MACABU RJ				
PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL				
			Data Base : dez/24	
ITENS	REGIME FINANCEIRO	VALORES PREVISTO 2025	TOTAL DA FOLHA ANUAL 2025	% DE CUSTO
Aposentadoria Programada	CAP	8.914.413,36	42.216.392,16	21,12%
Reversão Ap Programada	CAP	894.143,18	42.216.392,16	2,12%
Aposentadoria Especial Professor	CAP	108.496,12	42.216.392,16	0,26%
Reversão em Pensão Professor	CAP	8.443,27	42.216.392,16	0,02%
Aposentadoria Não Programada	CAP	406.121,69	42.216.392,16	0,96%
Reversão Ap Não Programada	CAP	170.554,22	42.216.392,16	0,40%
Aposentadoria Especial Risco	CAP	6.332,45	42.216.392,16	0,02%
Reversão Ap Especial Risco	CAP	844,32	42.216.392,16	0,00%
Aposentadoria Especial Insalubre	CAP	0,00	42.216.392,16	0,00%
Reversão Ap Especial Insalubre	CAP	0,00	42.216.392,16	0,00%
Pensão de Ativos	CAP	508.707,52	42.216.392,16	1,21%
Alíquota Administrativa	CAP	1.266.491,76	42.216.392,16	3,00%
TOTAL ALÍQUOTA		12.284.547,89		29,10%
Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município				

9.2.2. Resultado das Três Últimas Reavaliações Atuariais

CONCEIÇÃO DE MACABU RJ						
PLANO DE CUSTEIO ANUAL						
ITENS	Data Base : dez/24		Data Base : dez/23		Data Base : dez/22	
	CUSTO	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	21,12%	0,00%	15,00%	0,00%	13,32%	0,00%
Reversão Apo Programada	2,12%	0,00%	1,40%	0,00%	1,44%	0,00%
Aposentadoria Especial Professor	0,26%	0,00%	0,24%	0,00%	0,15%	0,00%
Reversão em Pensão Professor	0,02%	0,00%	0,70%	0,00%	0,72%	0,00%
Aposentadoria Não Programada	0,96%	0,00%	0,98%	0,00%	0,93%	0,00%
Reversão Apo Não Programada	0,40%	0,00%	0,40%	0,00%	0,42%	0,00%
Aposentadoria Especial Risco	0,02%	0,00%	0,01%	0,00%	0,01%	0,00%
Reversão Apo Especial Risco	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Aposentadoria Especial Insalubre	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Reversão Apo Especial Insalubre	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Pensão de Ativos	1,21%	0,00%	1,19%	0,00%	1,13%	0,00%
Alíquota Administrativa	3,00%	0,00%	1,00%	0,00%	3,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	29,10%	APORTE	29,10%	APORTE	29,10%	APORTE



9.3. Equacionamento do Déficit Atuarial

9.3.1. Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação das Alíquotas Proposto

O plano apresenta um déficit técnico atuarial de R\$ -162.516.531,70 (cento e sessenta e dois milhões quinhentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos) que será amortizado por 18 anos por aportes mensais de acordo com os valores a seguir:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2025	39.358.667,15	3.936.653,89	328.054,49
2026	39.752.253,82	5.231.229,05	435.935,75
2027	40.149.776,36	6.551.302,05	545.941,84
2028	40.551.274,13	7.897.253,38	658.104,45
2029	40.956.786,87	9.269.468,61	772.455,72
2030	41.366.354,74	10.668.338,42	889.028,20
2031	41.780.018,28	12.094.258,68	1.007.854,89
2032	42.197.818,47	13.547.630,51	1.128.969,21
2033	42.619.796,65	15.028.860,36	1.252.405,03
2034	43.045.994,62	16.538.360,03	1.378.196,67
2035	43.476.454,56	18.076.546,81	1.506.378,90
2036	43.911.219,11	19.643.843,50	1.636.986,96
2037	44.350.331,30	21.240.678,46	1.770.056,54
2038	44.793.834,61	22.867.485,74	1.905.623,81
2039	45.241.772,96	24.524.705,09	2.043.725,42
2040	45.694.190,69	26.212.782,08	2.184.398,51
2041	46.151.132,60	27.932.168,14	2.327.680,68
2042	46.612.643,92	29.683.320,65	2.473.610,05

9.3.2. Planificação de Pagamento das alíquotas com extinção do Déficit Atuarial

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante Fl.Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
dez-24					162.516.531,70
dez-25	39.358.667,15	3.936.653,89	3.917.584,85	1	167.363.298,02
dez/26	39.752.253,82	5.231.229,05	4.935.121,74	2	171.145.672,05
dez/27	40.149.776,36	6.551.302,05	6.456.559,49	3	173.779.245,61
dez/28	40.551.274,13	7.897.253,38	7.745.345,30	4	175.174.602,62
dez/29	40.956.786,87	9.269.468,61	9.047.127,85	5	175.237.039,99
dez/30	41.366.354,74	10.668.338,42	10.362.006,28	6	173.866.273,15
dez/31	41.780.018,28	12.094.258,68	11.690.080,42	7	170.956.125,38
dez/32	42.197.818,47	13.547.630,51	13.031.450,74	8	166.394.200,18
dez/33	42.619.796,65	15.028.860,36	14.386.218,43	9	160.061.535,53
dez/34	43.045.994,62	16.538.360,03	15.754.485,36	10	151.832.239,28
dez/35	43.476.454,56	18.076.546,81	17.136.354,08	11	141.573.104,41
dez/36	43.911.219,11	19.643.843,50	18.531.927,83	12	129.143.203,30
dez/37	44.350.331,30	21.240.678,46	19.941.310,57	13	114.393.459,64
dez/38	44.793.834,61	22.867.485,74	21.364.606,95	14	97.166.196,89
dez/39	45.241.772,96	24.524.705,09	22.801.922,34	15	77.294.661,99
dez/40	45.694.190,69	26.212.782,08	24.253.362,80	16	54.602.522,90
dez/41	46.151.132,60	27.932.168,14	25.719.035,15	17	28.903.338,59
dez/42	46.612.643,92	29.683.320,65	27.199.046,88	18	0,00

9.4. Custeio Administrativo

De acordo com a legislação vigente o custo administrativo será igual ao percentual definido pela Legislação local aplicado ao total das folhas base de cálculo dos ativos do exercício anterior, desta forma assim calculado

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
Alíquota		2,00%
FOLHA TOTAL ATIVO	55.546.659,23	1.110.933,18
FOLHA DE INATIVOS	12.168.585,70	243.371,71
FOLHA DE PENSIONISTAS	1.714.758,38	34.295,17
TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	69.430.003,31	1.388.600,07

O limite de despesas no exercício de 2025 será de R\$1.388.600,07 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil seiscentos reais e sete centavos) de acordo com a legislação vigente.

10. Parecer Atuarial

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2024 do MPS:

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2024 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCA acumulado do ano de 2024 mais 5,10 % aa (10,18%) uma evolução de **2,64% NEGATIVA** em relação ao mínimo atuarial estipulado pela política de investimento.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2024- Política de Investimentos	10,18%
Rentabilidade nominal do Patrimônio Garantidor (Bruta = juros + inflação) em 2024	7,54%
Inflação anual - 2024:	4,83%
Indexador:	IPCA

As aplicações do fundo de previdência ultrapassaram o mínimo atuarial no exercício de 2024, consequentemente aplicando-se as alíquotas propostas o fundo estará equilibrado atuarialmente e financeiramente.

11. Duration do Plano de Benefícios

Foi calculado pelo parâmetro de Duration da SIPREV com o resultado da duração de passivo de 32,57 anos

Taxa de Juros da avaliação atuarial do exercício anterior:		5,10%
Duração do Passivo		32,57347653

12. Certificação

Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira e na Nota Técnica Atuarial, para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

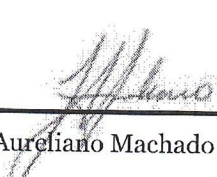
O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA bem como a legislação Brasileira para RPPS aqui apresentados, que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

A utilização de Tabuas de Probabilidade pelo atuário está no sentido de construir a tabua de serviço das anuidades para cada tipo de benefício seja ele válido ou invalida e a pensão em função da composição familiar

Rio de Janeiro,

15 de JANEIRO de 2025



Sergio Aureliano Machado da Silva

ATUARIO MIBA: 547

RPPS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
DATA BASE DOS DADOS DEZ/2024
PLANO MANTIDO PELO TESOURO
NOTA TECNICA N°2024.000011.18.000060.1

13. Introdução Plano Mantido pelo Tesouro

A SAMS elaborou o presente relatório por solicitação do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ, para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ, relativos ao plano de benefício mencionado. A SAMS não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Aposentadoria por Idade;

Aposentadoria Compulsória;

Aposentadoria por Invalidez;

Aposentadoria especial de carreira de magistério;

Pensão

14. Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio anual e como trata-se de um plano totalmente custeado pelo Tesouro Municipal não iremos apresentar contribuições normais patronais e somente a contribuição de 14% sobre o que excede o teto do Regime Geral de Previdência dos aposentados e pensionistas que recebem por este Plano de Benefício.

ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM	TOTAL
Ente	0,00%	0,00%	0,00%
Servidor Inativo	14,00%	0,00%	14,00%
Pensionista	14,00%	0,00%	14,00%

20,1 Formulação para cálculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial.

O custo normal puro anual médio dos benefícios Previdenciários do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ para o ano de 2025 está estimado em 14% (onze por cento) sobre o que excede ao teto máximo de contribuição do Regime Geral de Previdência.

Como se trata de um Plano Mantido pelo Tesouro a contribuição Patronal será através de aporte para pagamento da folha de aposentados e pensionistas e como não temos servidores ativos no Plano Mantido pelo Tesouro, este valor de aporte a repassar, será o valor da folha de inativos e pensionistas.

Conforme Nota Técnica do Plano e Hipóteses Atuariais e econômicas descritas neste trabalho.

20.2 Custo Suplementar

Apesar de o resultado apresentar insuficiência de cobertura a diferença entre a folha de inativos e pensionistas, será paga por aporte patronal, sendo assim não gerando déficit a amortizar e sim insuficiência que será coberta pelo patrocinador

20.3 Características Básicas do Regime Próprio do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ (Benefício Definido)

Situação: fechado a novas adesões, existindo participantes somente assistidos e pensionistas.

15. Definições

Participantes assistidos: ex-servidor do município aposentado pelo Tesouro Municipal, ou beneficiários destes que recebem benefício (pensionistas).

Benefícios Concedidos

- Aposentadoria por Invalidez;
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria por Idade
- Aposentadoria Compulsória;
- Pensão por Morte;

Reajuste: os valores das aposentadorias serão reajustados da seguinte forma:

Benefícios com paridade = reajuste igual aos servidores efetivos ativos;

Benefícios sem paridade = reajuste no mês de reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência (RGPS) pela variação do INPC.

16. Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de inativos do Tesouro avaliados, foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ.

É oportuno registrar que em nenhum momento a SAMS questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pela MPS.

17. Considerações Finais

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular (data focal), este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Plano Mantido pelo Tesouro do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ encontra-se em posição de equilíbrio financeiro e atuarial, sendo que o fluxo de caixa para o próximo ano será igual a zero, pois a arrecadação mais o aporte Patronal será igual a folha de inativos e pensionistas sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2025 do MPS:

17.1. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou no cadastro, tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 25 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino	25
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino	25

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos município avaliado os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto

pela emenda constitucional nº 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	53
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	50

17.2. Com relação à Meta Atuarial

Neste sentido como o Plano apresenta equilíbrio financeiro não apresentamos nenhuma amortização, pois o fluxo de caixa será positivo com as contribuições dos assistidos e pensionistas e a diferença da folha de inativos e pensionista aportado pelo ente, neste sentido como trata-se de um Plano Mantido pelo Tesouro não apresenta déficit técnico pois o compromisso do ente será sempre honrar o valor dos benefícios concedidos

17.3. Taxa de Juros

Como estamos reavaliando um Plano Mantido pelo Tesouro a Taxa de Juros ou desconto empregada no cálculo das provisões matemática será de 0% (zero por cento), entretanto na apuração da rentabilidade dos ativos do plano empregamos a mesma taxa de juros utilizada no Plano de investimento do Fundo.

17.4. Crescimento Salarial

A premissa de crescimento real dos salários selecionada como poderá ser observado das remunerações do banco de dados inativos encaminhado não apresentamos a variação dos últimos três anos, em termos reais superior a 1% (um por cento), por isso optamos pelo crescimento de 1% ao ano.

Neste sentido se considerarmos que o IPCA (índice utilizado na reavaliação atuarial) foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que está compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido, “das Instruções para preenchimento do DRAA 2025”, crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2024 - Políticas de Investimentos	0,00%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2024	0,00%
Inflação anual - 2024:	4,83%
Indexador:	IPCA

Justificativa Técnica: Devemos destacar que o plano não apresenta déficit técnico apurado ao qual destacamos tratar-se de um plano Mantido pelo Tesouro onde o fluxo de caixa para o próximo exercício será positivo onde a receita de contribuição dos ativos e o aporte do ente, O Tesouro Municipal será sempre responsável pela cobertura futura da folha de inativos e pensionistas. Neste sentido, a insuficiência apurada no Plano Mantido pelo Tesouro não apresenta falta de cobertura e sim um compromisso futuro do Tesouro com o pagamento futuro dos benefícios a serem concedidos, por isso não apresentamos um plano de equalização do déficit técnico como poderá ser observado o fluxo e positivo.

17.5. Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos inativos e pensionistas mantidos pelo tesouro municipal, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

17.6. Estatística dos Inativos e Pensionistas

INATIVOS E PENSIONISTAS						
Servidores	INATIVOS EXERCÍCIO ANTERIOR	INATIVOS EXERCÍCIO ANTERIOR	INATIVOS	PENSÃO EXERCÍCIO ANTERIOR	PENSÃO EXERCÍCIO ANTERIOR	PENSÃO
Estatísticas	dez/22	dez/23	dez/24	dez/22	dez/23	dez/24
Total de Inativos	2	2	2	3	2	2
Total de Servidores Sexo Masculino	2	2	2	1	1	1
Idade Média Sexo Masc.	88,50	89,50	90,50	32,00	93,00	67,00
MEDIA SALARIO SEXO MASC.	2.263,90	2.465,64	2.602,68	3.389,89	3.670,18	3.839,74
Media idade de admissão masc.	69,00	43,50	43,50	0,00	0,00	0,00
Total de Servidores Sexo Feminino	0	0	0	2	1	1
Idade Média Sexo Fem.	0,00	0,00	0,00	39,00	97,00	90,00
MEDIA SALARIO SEXO FEM.	0,00	0,00	0,00	1.914,21	2.278,82	2.384,09
Media de idade de admissão fem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Total de Salário de Contribuição (R\$)	4.827,80	4.931,27	5.205,36	7.198,31	5.949,00	6.223,83
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.263,90	2.465,64	2.602,68	2.399,44	2.974,50	3.111,92
Idade Média	88,50	88,50	90,50	36,67	96,00	78,50
	2022/2023	2023/2024				
CRESCIMENTO DO NÚMERO INATIVO	0,00%	0,00%				
CRESCIMENTO DO SALÁRIO MÉDIO INATIVO	8,91%	5,56%				
CRESCIMENTO DA IDADE MÉDIA INATIVO	1,13%	1,12%				
CRESCIMENTO DO NÚMERO PENSIONISTAS	-33,33%	0,00%				
CRESCIMENTO DO SALÁRIO MÉDIO PENSÃO	23,97%	4,62%				
CRESCIMENTO DA IDADE MÉDIA PENSÃO	159,09%	-17,37%				

17.7. Definições

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ;

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Déficit ou superávit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidas: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de “método financeiro”, consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contas ganhos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado “valor presente atuarial”, consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

18. Certificação

Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso
A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não está embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuarias corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganha de reposição salarial real

Alíquotas de equilíbrio dos três últimos exercícios

Como se trata de um plano Mantido pelo Tesouro não apresentaremos alíquotas de equilíbrio, pois a diferença entre a arrecadação das contribuições dos servidores ativos e o total da folha de inativos fica a cargo da patrocinadora não registrando, portanto, falta de equilíbrio, ou seja, o plano estará sempre equilibrado economicamente e atuarialmente como determina a Constituição.

19. Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento $x+t$

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder”.

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados e os aportes do Tesouro todo mês

para finalizar o pagamento dos benefícios concedidos sem formação de Patrimônio Garantidor pois trata-se de um fluxo de caixa.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano dos compromissos do Plano, entretanto o Plano mantido pelo Tesouro não será contabilizado pelo RPPS pois o compromisso de pagamento somente do Ente Público, por isso a reavaliação atuarial e sempre pelo método de repartição simples, arrecadação igual a despesas.

MANTIDO PELO TESOIRO - CONCEIÇÃO DE MACABÚ - RJ	
	dezembro/24
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	811.116,03
Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
Contribuições do Inativo (reduzora)	0,00
Contribuições do Pensionista (reduzora)	0,00
Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	-811.116,03
Provisões de Benefícios A Conceder	0,00
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
Contribuições do Ativo (reduzora)	0,00
Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	0,00
Plano de Amortização (reduzora)	0,00
Outros Créditos (reduzora)	0,00
Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	0,00
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
Déficit ou Superávit Acumulado	0,00

20. Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com o uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado. A descrição deste método está apresentada no Item 6 deste relatório.

21. Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As premissas financeiras e atuariais foram selecionadas pelo ente, como descritas no Anexo C deste relatório.

As contribuições esperadas do Fundo para o próximo exercício foram estimadas com base no plano de custeio vigente na data base dessa avaliação atuarial para o plano avaliado, aplicado sobre a folha salarial projetada dos participantes (ou de benefícios, se for o caso).

O valor esperado de pagamento de benefícios para o próximo exercício foi estimado com base na projeção da folha de benefícios da data base dessa avaliação, e na expectativa atuarial de início de novos benefícios.

22. Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial

O equacionamento do passivo atuarial ou tempo de serviço passado, se feito através de aportes quando a folha de pagamento de inativos e pensionistas ultrapassar o valor das contribuições feitas pelo ente patronal e servidores ativos vinculados a este plano, cujo resultado será sempre zero em função do compromisso Patronal.

Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação das alíquotas Proposto

Como estamos tratando de Plano Mantido pelo Tesouro não existe plano de amortização de déficit técnico, pois as contribuições futuras do Tesouro serão iguais ao déficit apresentado por força da Constituição o Plano será garantido pelo Tesouro Municipal.

23. Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado.

O objetivo deste método é diluir o custo do benefício de cada empregado ao longo do período no qual é previsto que este irá trabalhar para a empresa. A determinação do custo para cada ano de serviço é obtida indiretamente pela alocação dos benefícios esperados entre os anos de serviço. O custo alocado a cada ano de serviço corresponderá ao valor dos benefícios esperados atribuídos àquele ano em particular.

Para os aposentados ou já elegíveis ao benefício, esta reserva equivale ao valor presente total dos benefícios atuais ou esperados. O custo do serviço corrente do plano de benefícios é obtido pela soma dos custos dos serviços correntes individuais, e o valor presente das obrigações atuariais do plano de benefícios corresponde à soma das reservas matemáticas de todos os participantes do plano.

24. Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 5,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

25. Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula, pois só temos neste plano benefícios concedidos

Tábuas Biométricas

As tabelas, a seguir, apresentam as probabilidades obtidas com base nas principais tábuas biométricas utilizadas.

Rio de Janeiro, 15 de JANEIRO de 2025.



Sergio Aureliano Machado da Silva
ATUARIO MIBA 547
CPF 289.139.577-87

26. ANEXOS 1 Tabuas de Mortalidade de Validos;

Utilizamos a Tabua de mortalidade Geral IBGE/2022 estendida e separada por sexo, recomendada pela Secretaria de Previdência como Tabua mínima

TABUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 50 ANOS						
Idades Entre as (x)	HOMENS			MULHERES		
	l_x	nq_x	ex	l_x	nq_x	ex
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89
2	98.514	0,00071899	71,95	98.746	0,00063078	77,96
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,05
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07
6	98.311	0,00028476	66,21	98.576	0,00022887	74,09
7	98.283	0,00024328	65,25	98.553	0,00020277	73,11
8	98.259	0,00021877	64,24	98.533	0,00019219	72,13
9	98.238	0,00019448	63,25	98.514	0,00018402	71,14
10	98.217	0,00017185	62,27	98.495	0,00017686	70,15
11	98.196	0,00015042	61,28	98.475	0,00017071	69,17
12	98.172	0,00013015	60,30	98.452	0,00016558	68,18
13	98.143	0,00011043	59,32	98.427	0,00016147	67,20
14	98.105	0,00009267	58,35	98.398	0,00015837	66,22
15	98.051	0,00007896	57,40	98.364	0,00015627	65,24
16	97.974	0,00006131	56,46	98.327	0,00015517	64,27
17	97.863	0,00004824	55,53	98.284	0,00015507	63,30
18	97.711	0,00003824	54,66	98.237	0,00015592	62,33
19	97.518	0,00002851	53,79	98.186	0,00015771	61,36
20	97.290	0,00002065	52,92	98.131	0,00016044	60,39
21	97.041	0,00001528	52,06	98.073	0,00016411	59,43
22	96.782	0,00001155	51,20	98.012	0,00016872	58,46
23	96.521	0,00000851	50,34	97.948	0,00017427	57,50
24	96.261	0,00000615	49,47	97.881	0,00018086	56,54
25	96.003	0,00000441	48,61	97.812	0,00018859	55,58
26	95.744	0,00000320	47,74	97.740	0,00019747	54,62
27	95.483	0,00000231	46,87	97.665	0,00020751	53,66
28	95.222	0,00000165	46,00	97.587	0,00021882	52,70
29	94.959	0,00000119	45,13	97.507	0,00023141	51,75
30	94.695	0,00000087	44,25	97.424	0,00024529	50,79
31	94.431	0,00000063	43,37	97.337	0,00026056	49,84
32	94.166	0,00000046	42,49	97.247	0,00027723	48,88
33	93.900	0,00000033	41,61	97.152	0,00029531	47,93
34	93.637	0,00000024	40,73	97.052	0,00031481	46,98
35	93.366	0,00000017	39,85	96.945	0,00033584	46,03
36	93.094	0,00000012	38,97	96.832	0,00035841	45,08
37	92.821	0,00000009	38,09	96.714	0,00038253	44,14
38	92.510	0,00000006	37,21	96.591	0,00040821	43,20
39	92.210	0,00000004	36,34	96.581	0,00043546	42,26
40	91.891	0,00000003	35,47	96.443	0,00046429	41,32
41	91.576	0,00000002	34,60	96.294	0,00049471	40,39
42	91.236	0,00000001	33,73	96.135	0,00052673	39,46
43	90.879	0,00000000	32,87	95.965	0,00056036	38,54
44	90.499	0,00000000	32,01	95.781	0,00059561	37,62
45	90.095	0,00000000	31,17	95.582	0,00063258	36,70
46	89.665	0,00000000	30,33	95.366	0,00067128	35,79
47	89.206	0,00000000	29,49	95.132	0,00071171	34,88
48	88.718	0,00000000	28,65	94.878	0,00075388	33,98
49	88.201	0,00000000	27,81	94.605	0,00079738	33,09
50	87.656	0,00000000	26,97	94.312	0,00084344	32,19
51	87.079	0,00000000	26,13	94.002	0,00089084	31,31
52	86.468	0,00000000	25,29	93.676	0,00093999	30,42
53	85.817	0,00000000	24,46	93.326	0,00099089	29,54
54	85.119	0,00000000	23,61	92.953	0,00104354	28,67
55	84.367	0,00000000	22,78	92.551	0,00109794	27,80
56	83.557	0,00000000	21,93	92.123	0,00115409	26,93
57	82.684	0,00000000	21,08	91.660	0,00121199	26,08
58	81.748	0,00000000	20,23	91.159	0,00127164	25,23
59	80.750	0,00000000	19,38	90.617	0,00133294	24,39
60	79.694	0,00000000	18,53	90.032	0,00139589	23,55
61	78.578	0,00000000	17,68	89.401	0,00146049	22,72
62	77.399	0,00000000	16,82	88.721	0,00152674	21,90
63	76.160	0,00000000	15,97	87.987	0,00159464	21,08
64	74.822	0,00000000	15,12	87.193	0,00166419	20,27
65	73.405	0,00000000	14,27	86.330	0,00173549	19,46
66	71.893	0,00000000	13,42	85.399	0,00180854	18,67
67	70.282	0,00000000	12,57	84.408	0,00188334	17,88
68	68.577	0,00000000	11,72	83.350	0,00195989	17,10
69	66.783	0,00000000	10,87	82.063	0,00203819	16,33
70	64.908	0,00000000	10,02	80.729	0,00211824	15,57
71	62.953	0,00000000	9,17	79.408	0,00220004	14,82
72	60.915	0,00000000	8,32	78.000	0,00228359	14,08
73	58.785	0,00000000	7,47	76.384	0,00236889	13,35
74	56.551	0,00000000	6,62	74.709	0,00245594	12,63
75	54.203	0,00000000	5,77	72.903	0,00254474	11,92
76	51.741	0,00000000	4,92	70.949	0,00263529	11,22
77	49.173	0,00000000	4,07	68.833	0,00272759	10,53
78	46.516	0,00000000	3,22	66.550	0,00282164	9,85
79	43.769	0,00000000	2,37	64.102	0,00291744	9,18
80	41.023	0,00000000	1,52	61.500	0,00301499	8,52
81	38.228	0,00000000	0,67	58.754	0,00311429	7,87
82	35.394	0,00000000	-0,18	55.867	0,00321534	7,23
83	32.522	0,00000000	-0,93	52.835	0,00331814	6,60
84	29.611	0,00000000	-1,68	49.646	0,00342269	5,98
85	26.673	0,00000000	-2,43	46.291	0,00352899	5,37
86	23.743	0,00000000	-3,18	42.773	0,00363604	4,77
87	20.878	0,00000000	-3,93	39.123	0,00374484	4,18
88	18.144	0,00000000	-4,68	35.403	0,00385539	3,60
89	15.672	0,00000000	-5,43	31.697	0,00396769	3,03
90	13.443	0,00000000	-6,18	28.184	0,00408174	2,47
91	11.457	0,00000000	-6,93	24.869	0,00419754	1,92
92	9.602	0,00000000	-7,68	21.727	0,00431509	1,38
93	8.016	0,00000000	-8,43	18.756	0,00443439	0,85
94	6.643	0,00000000	-9,18	16.144	0,00455544	0,33
95	5.554	0,00000000	-9,93	13.693	0,00467824	-0,19
96	4.724	0,00000000	-10,68	11.374	0,00480279	-0,72
97	4.124	0,00000000	-11,43	9.200	0,00492909	-1,25
98	3.724	0,00000000	-12,18	7.268	0,00505714	-1,78
99	3.484	0,00000000	-12,93	5.523	0,00518694	-2,31
100	3.284	0,00000000	-13,68	4.070	0,00531849	-2,84
101	3.124	0,00000000	-14,43	2.900	0,00545179	-3,37
102	2.994	0,00000000	-15,18	2.125	0,00558684	-3,90
103	2.894	0,00000000	-15,93	1.690	0,00572364	-4,43
104	2.814	0,00000000	-16,68	1.401	0,00586219	-4,96
105	2.744	0,00000000	-17,43	1.156	0,00600249	-5,49
106	2.684	0,00000000	-18,18	905	0,00614454	-6,02
107	2.634	0,00000000	-18,93	694	0,00628834	-6,55
108	2.594	0,00000000	-19,68	524	0,00643389	-7,08
109	2.564	0,00000000	-20,43	394	0,00658119	-7,61
110	2.544	0,00000000	-21,18	294	0,00673024	-8,14
111	2.534	0,00000000	-21,93	224	0,00688104	-8,67
112	2.534	0,00000000	-22,68	174	0,00703359	-9,20
113	2.544	0,00000000	-23,43	134	0,00718789	-9,73
114	2.564	0,00000000	-24,18	104	0,00734394	-10,26
115	2.594	0,00000000	-24,93	84	0,00750174	-10,79
116	2.634	0,00000000	-25,68	64	0,00766129	-11,32
117	2.684	0,00000000	-26,43	44	0,00782259	-11,85
118	2.744	0,00000000	-27,18	24	0,00798564	-12,38
119	2.814	0,00000000	-27,93	4	0,00815044	-12,91
120	2.894	0,00000000	-28,68	0	0,00831699	-13,44
121	2.994	0,00000000	-29,43	0	0,00848529	-13,97
122	3.124	0,00000000	-30,18	0	0,00865534	-14,50
123	3.284	0,00000000	-30,93	0	0,00882714	-15,03
124	3.484	0,00000000	-31,68	0	0,00900000	-15,56
125	3.724	0,00000000	-32,43	0	0,00917399	-16,09
126	4.074	0,00000000	-33,18	0	0,00934994	-16,62

27. ANEXO II Tabua de Mortalidade de Inválidos;

Tábua Biométrica: IAPB 55 Mortalidade de Invalído			
Idade	qix	Idade	qix
0	0,00000	56	0,08360
1	0,00000	57	0,08370
2	0,00000	58	0,08000
3	0,00000	59	0,07580
4	0,00000	60	0,07070
5	0,00000	61	0,06600
6	0,00000	62	0,06210
7	0,00000	63	0,06000
8	0,00000	64	0,05940
9	0,00000	65	0,05910
10	0,00000	66	0,05900
11	0,00000	67	0,05900
12	0,00000	68	0,05920
13	0,00000	69	0,05990
14	0,00000	70	0,06110
15	0,27620	71	0,06280
16	0,22310	72	0,06500
17	0,18250	73	0,06780
18	0,14670	74	0,07120
19	0,11740	75	0,07500
20	0,09670	76	0,08000
21	0,08240	77	0,08800
22	0,07280	78	0,09500
23	0,06650	79	0,10420
24	0,06200	80	0,11360
25	0,06060	81	0,12320
26	0,05970	82	0,13300
27	0,05880	83	0,14800
28	0,05800	84	0,16200
29	0,05730	85	0,18600
30	0,05650	86	0,21700
31	0,05580	87	0,25500
32	0,05500	88	0,30000
33	0,05430	89	0,35830
34	0,05360	90	0,41670
35	0,05320	91	0,47500
36	0,05290	92	0,53330
37	0,05270	93	0,59170
38	0,05260	94	0,65000
39	0,05250	95	0,70830
40	0,05240	96	0,76660
41	0,05230	97	0,82500
42	0,05220	98	0,88330
43	0,05210	99	0,94160
44	0,05200	100	0,00000
45	0,05190	101	0,00000
46	0,05230	102	0,00000
47	0,05430	103	0,00000
48	0,05780	104	0,00000
49	0,06180	105	0,00000
50	0,06680	106	0,00000
51	0,07100	107	0,00000
52	0,07540	108	0,00000
53	0,07810	109	0,00000
54	0,08070	110	0,00000
55	0,08250	111	0,00000

28. Anexo III Tabua de Entrada em Invalidez

Tábua Biométrica: ALVARO VINDAS			
Idade	ix	Idade	ix
0	0,00000	56	0,00345
1	0,00000	57	0,00387
2	0,00000	58	0,00435
3	0,00000	59	0,00490
4	0,00000	60	0,00552
5	0,00000	61	0,00622
6	0,00000	62	0,00703
7	0,00000	63	0,00795
8	0,00000	64	0,00899
9	0,00000	65	0,01018
10	0,00000	66	0,01154
11	0,00000	67	0,01309
12	0,00000	68	0,01485
13	0,00000	69	0,01685
14	0,00058	70	0,01914
15	0,00058	71	0,02173
16	0,00057	72	0,02470
17	0,00057	73	0,02807
18	0,00057	74	0,03190
19	0,00057	75	0,03628
20	0,00057	76	0,04125
21	0,00057	77	0,04692
22	0,00057	78	0,05337
23	0,00057	79	0,06072
24	0,00057	80	0,06908
25	0,00058	81	0,07861
26	0,00058	82	0,08945
27	0,00058	83	0,10180
28	0,00059	84	0,11590
29	0,00060	85	0,13187
30	0,00061	86	0,15009
31	0,00062	87	0,17084
32	0,00063	88	0,19447
33	0,00064	89	0,22136
34	0,00066	90	0,25199
35	0,00068	91	1,00000
36	0,00070	92	1,00000
37	0,00073	93	1,00000
38	0,00076	94	1,00000
39	0,00080	95	1,00000
40	0,00084	96	1,00000
41	0,00089	97	1,00000
42	0,00095	98	1,00000
43	0,00101	99	1,00000
44	0,00109	100	1,00000
45	0,00117	101	1,00000
46	0,00127	102	1,00000
47	0,00138	103	1,00000
48	0,00151	104	1,00000
49	0,00166	105	1,00000
50	0,00182	106	1,00000
51	0,00201	107	1,00000
52	0,00223	108	1,00000
53	0,00248	109	1,00000
54	0,00276	110	1,00000
55	0,00309	111	1,00000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CMCM
Secr. 067/25
Proposição 53
Rubrica

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: PLC 2/2025 - Dispõe sobre alteração na Lei Complementar Municipal nº 1641 de 01 de julho de 2020, definindo o plano anual e mensal de amortização do passivo atuarial do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu - IPASCON para o exercício de 2025 e seguintes e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR

Primeiramente, é pertinente esclarecer que é deste Relator a competência de análise da matéria, eis que devidamente eleito para o cargo — nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Casa de Leis — nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento. Atendendo ao artigo 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, constatou-se que a matéria está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Ademais, à luz do artigo 80 do Regimento Interno, examinou-se o caráter financeiro da matéria, observando que a mesma está devidamente instruída com Avaliação Atuarial Plano Previdenciário subscrita pelo Atuário Sergio Aureliano Machado da Silva, MIBA 547.

Diante o exposto, tem-se que a matéria em análise está de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opino no sentido de que o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento seja pela APROVAÇÃO do projeto em referência. É o parecer.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Relator: Tayguara Bueno de Souza Tayares (x) Pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência;

Presidente: Carlos Augusto Paula Barbosa (x) Pelas conclusões do relator;

Membro: Raphael da Silva Chagas Barbosa (x) Pelas conclusões do relator.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Relator: Filipe Sam Anna Felix () Pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência;

Presidente: Jorge Luiz Silva Andrade () Pelas conclusões do relator;

Membro: Raphael da Silva Chagas Barbosa (x) Pelas conclusões do relator.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 963/25
Rubrica... Fís. 55

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.641 DE 01 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE - AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º o art. 2º da Lei Complementar nº 1.641, de 01 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Considerando que a reavaliação atuarial do exercício de 2025 apresentou um déficit atuarial de R\$ 162.516.531,70 (cento e sessenta e dois milhões e quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos), fica criado o plano de amortização mensal, para os próximos 18 anos de acordo com o Anexo I desta lei, iniciando no exercício de 2025 com R\$ 328.054,49 (trezentos e vinte e oito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, devendo ser custeados pelo Município de Conceição de Macabu conforme avaliação atuarial."

Art. 2º Os valores dos aportes mensais serão os constantes do Anexo I desta Lei, sendo devido proporcionalmente no exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 18 de março de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 067/25
Rubrica 56

ANEXO I da Lei Complementar nº 02 /2025

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2025	39.358.667,15	3.936.653,89	328.054,49
2026	39.752.253,82	5.231.229,05	435.935,75
2027	40.149.776,36	6.551.302,05	545.941,84
2028	40.551.274,13	7.897.253,38	658.104,45
2029	40.956.786,87	9.269.468,61	772.455,72
2030	41.366.354,74	10.668.338,42	889.028,20
2031	41.780.018,28	12.094.258,68	1.007.854,89
2032	42.197.818,47	13.547.630,51	1.128.969,21
2033	42.619.796,65	15.028.860,36	1.252.405,03
2034	43.045.994,62	16.538.360,03	1.378.196,67
2035	43.476.454,56	18.076.546,81	1.506.378,90
2036	43.911.219,11	19.643.843,50	1.636.986,96
2037	44.350.331,30	21.240.678,46	1.770.056,54
2038	44.793.834,61	22.867.485,74	1.905.623,81
2039	45.241.772,96	24.524.705,09	2.043.725,42
2040	45.694.190,69	26.212.782,08	2.184.398,51
2041	46.151.132,60	27.932.168,14	2.327.680,68
2042	46.612.643,92	29.683.320,65	2.473.610,05

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.953/2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.641 DE 01 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conceição de Macabu **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 1.641, de 01 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Considerando que a reavaliação atuarial do exercício de 2025 apresentou um déficit atuarial de R\$ 162.516.531,70 (cento e sessenta e dois milhões e quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos), fica criado o plano de amortização mensal, para os próximos 18 anos de acordo com o Anexo I desta lei, iniciando no exercício de 2025 com R\$ 328.054,49 (trezentos e vinte e oito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, devendo ser custeados pelo Município de Conceição de Macabu conforme avaliação atuarial.”

Art. 2º. Os valores dos aportes mensais serão os constantes do Anexo I desta Lei, sendo devido proporcionalmente no exercício de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

ANEXO I da Lei Complementar nº 1953/2025

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2025	39.358.667,15	3.936.653,89	328.054,49
2026	39.752.253,82	5.231.229,05	435.935,75
2027	40.149.776,36	6.551.302,05	545.941,84
2028	40.551.274,13	7.897.253,38	658.104,45
2029	40.956.786,87	9.269.468,61	772.455,72
2030	41.366.354,74	10.668.338,42	889.028,20
2031	41.780.018,28	12.094.258,68	1.007.854,89
2032	42.197.818,47	13.547.630,51	1.128.969,21
2033	42.619.796,65	15.028.860,36	1.252.405,03
2034	43.045.994,62	16.538.360,03	1.378.196,67
2035	43.476.454,56	18.076.546,81	1.506.378,90
2036	43.911.219,11	19.643.843,50	1.636.986,96
2037	44.350.331,30	21.240.678,46	1.770.056,54
2038	44.793.834,61	22.867.485,74	1.905.623,81
2039	45.241.772,96	24.524.705,09	2.043.725,42
2040	45.694.190,69	26.212.782,08	2.184.398,51
2041	46.151.132,60	27.932.168,14	2.327.680,68
2042	46.612.643,92	29.683.320,65	2.473.610,05

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal